



EDITAL PIVIC/2014 - PROPPG/UFERSA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação- PROPPG, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA, torna público o presente Edital para a normatização e a seleção de Orientadores e Bolsistas ao **PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIVIC/UFERSA** nos seguintes termos:

1) Natureza do Programa Iniciação Científica (IC)

- O Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC tem por finalidade estimular a participação de alunos de graduação, de bom rendimento acadêmico e de modo institucional, nas diversas áreas ou linhas de pesquisa, mediante realização de planos de trabalho com mérito técnico-científico, por meio de orientação adequada e continuada de professores ou pesquisadores, no mesmo formato e adotando mesmos critérios do programa institucional de bolsas de iniciação científica conveniado entre UFERSA e CNPq, porém sem obrigatoriedade de remuneração de qualquer natureza. O Orientador e o Aluno, após cumprirem todos os requisitos ao final da vigência do presente Edital receberão um certificado do Programa PIVIC/PROPPG/UFERSA.

2) Dos Prazos Obrigatórios

- A solicitação de ingresso no programa de iniciação científica voluntária ocorrerá em fluxo semicontínuo, até o quinto dia útil, nos seguintes meses: novembro/2014, fevereiro/2015 e maio/2015, sendo de etapa única para envio da documentação.
- O prazo de vigência do trabalho será de 12 meses, com carga horária semanal de no mínimo 12 horas destacando-se a obrigatoriedade do Relatório Parcial e Final a ser entregue conforme descrito a seguir:

| Entrada PIVIC | Relatório Parcial | Relatório Final |
|----------------|-------------------|-----------------|
| Novembro/2014 | Maio/2015 | Novembro/2015 |
| Fevereiro/2015 | Agosto/2015 | Fevereiro/2016 |
| Maio/2015 | Novembro/2015 | Maio/2016 |

- Deverá ser estimulada a apresentação de trabalhos referentes aos projetos de pesquisa desenvolvidos na vigência do PIVIC 2014/2015 ocorrerá no **XXI SEMIC (Seminário de Iniciação Científica)**, a ser previsto no calendário acadêmico **2015** Institucional.
- A solicitação de certificado, pelo discente, deverá ser encaminhado à PROPPG acompanhado do parecer do orientador devidamente assinado e datado.
- A emissão dos certificados é da responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

3) Requisitos para a Inscrição no Programa

3.1) Do Orientador

- Ser Professor ou Pesquisador com o título de no mínimo mestre, possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos, com produção científica ou tecnológica em periódicos especializados ou produtos e processos similares;

- Estar vinculado profissionalmente à UFERSA e não estar afastado da Universidade no período de vigência da bolsa;
- Cada orientador poderá ser contemplado com **Cota Máxima de 05 (cinco) voluntários PIVIC**, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos;
- Permanecer na instituição para eventuais entrevistas durante a avaliação efetuada pelo Comitê Externo à época de seleção das propostas e homologação das cotas.

3.2) Do Bolsista

- Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação, indicado pelo orientador e apresentar bom desempenho acadêmico.
- Não poderá afastar-se da instituição no período em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa do Orientador e notificação ao Comitê de Iniciação Científica;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, terá que fazer referência à sua condição de Aluno do Programa de Iniciação Científica da UFERSA;

3.3) Do Projeto de Pesquisa (Orientador) e Plano de Trabalho (Aluno)

- O orientador deve ser coordenador ou colaborador de projeto de pesquisa, devendo este projeto estar **cadastrado na PROPPG** e permitir a derivação de plano(s) de trabalho individual - subprojeto(s), para cada aluno a ser contemplado na cota PIVIC;
- O projeto de pesquisa deverá estar cadastrado na PROPPG, independente da aprovação em órgão de fomento científico, ter viabilidade econômica em relação à disponibilidade de recursos para execução do mesmo, sob inteira responsabilidade do professor/orientador;
- O projeto deve dispor de autorizações legais cabíveis na Instituição, a saber, comissão técnica nacional de biossegurança, ética em pesquisa com animais, instituto brasileiro de meio ambiente, entre outros, com prazo documental referente à entrega do relatório final.

4) Inscrição e Seleção no PIVIC

4.1) Documentação obrigatória para inscrição do Orientador

- Currículo na **Plataforma LATTES** (CNPq);
- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, na qual deverá indicar **uma única Área** do conhecimento, de acordo com a classificação da CAPES, na qual deve ser realizada a avaliação de sua produção. A não indicação da área acarreta na desclassificação do orientador.
- Anexar uma declaração da PROPPG contendo o título e equipe do projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG, do qual o orientador participa e de onde irá derivar o(s) plano(s) de trabalho do(s) alunos;
- Comprovante de cadastramento no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- Planos de Trabalho Individuais (Anexo 1.1) para concessão de cotas na IC voluntária, elaborados em formulário próprio deste Edital. O orientador deverá encaminhar tantos planos de trabalho sejam necessários, de acordo com o número de alunos que pleitear orientar.

Obs. Toda documentação deverá ser organizada em um único volume e encadernada, e ser entregue à PROPPG/UFERSA nos prazos estipulados neste Edital. Solicita-se ainda que toda a documentação do orientador seja também entregues na forma de um único CD, incluindo aqueles documentos impressos, os quais deverão ser digitalizados para inclusão no CD.

4.2) Documentação obrigatória para inscrição do Bolsista

- **Formulário de Inscrição (Anexo 1.2)**, devidamente preenchido
- Cópia da carteira de identidade (RG), cadastro de pessoa física (CPF)
- Currículo na Plataforma LATTES (CNPq),
- Histórico Escolar descritivo atualizado (IRA) (pode ser obtido no SIGAA).

No caso de alunos cursando o primeiro período do curso de graduação na Universidade, deverão apresentar o histórico escolar com prazo limite referente à terceira etapa do processo seletivo, conforme item 2 deste edital.

5) Compromissos do Bolsista e do Orientador

- As responsabilidades dos bolsistas e orientadores serão similares àquelas NORMAS PIBIC (RN-017/2006 CNPq); caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos, haverá desligamento automático do aluno e do professor no PIVIC (inadimplência na PROPPG);
- Informar através de **Relatório Parcial (Anexo 2.1)** ao Comitê de Iniciação Científica qualquer alteração relativa aos alunos voluntários ou seus planos de trabalho, sendo plausível a substituição (documentação completa) ou cancelamento pelo Orientador desde que justificada ao Comitê de Iniciação Científica e a PROPPG;
- Apresentar os resultados de pesquisa e avaliação do desempenho do aluno voluntário em formulário próprio **Relatório Final (Anexo 2.2)**, oficializando o término das atividades definidas pelo professor orientador; sendo também vedado ao Professor repassar a orientação de seu(s) aluno(s), exceto se Coorientador;
- O Aluno selecionado deve ter disponibilidade para dedicação e desenvolvimento do projeto de pesquisa (IC), sendo vedado ao mesmo estar vinculado simultaneamente a outro Programa de Iniciação Científica;

6) Disposições Finais

Os professores e alunos que não atenderem aos requisitos ou condições estabelecidas neste Edital serão considerados inadimplentes e estarão sujeitos ao desligamento do PIVIC, conseqüentemente dos demais programas (PIBIC/PICI); casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Comitê Interno, Externo e PROPPG.

Informações (PROPPG/UFERSA) – Telefones (84) 3317-8295/ 3317-8296, E-mail: proppg@ufersa.edu.br

COMITÊ DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/UFERSA/CNPq e PICI/UFERSA

Profa. Poliana Coqueiro Dias – DCV/UFERSA
Prof. Lidiane Kely de Lima – DCV/UFERSA
Prof. Sílvio Roberto Fernandes de Araújo – DCEN/UFERSA
Prof. Luís Morão Cabral Ferro – DCAT/UFERSA
Prof. Luís César de Aquino Lemos Filho – DCAT/UFERSA
Profa. Alessandra Fernandes Pereira – DCAN/UFERSA
Profa. Virgínia Maria Cavalari Henrique – DCAN/UFERSA
Prof. Ângelo Magalhães Silva – DACS/UFERSA

Prof. Francisco Edcarlos Alves Leite – Campus Angicos/UFERSA
Profa. Roselene de Lucena Alcântara – Campus Angicos/UFERSA
Prof. Hugo Michel Câmara de Azevedo Maia – Campus Caraúbas/UFERSA
Prof. Roner Ferreira da Costa – Campus Caraúbas/UFERSA
Prof. José Flávio Timoteo Júnior – Campus Pau dos Ferros/UFERSA
Prof. Francisco Ernandes Martos Costa – Campus Pau dos Ferros/UFERSA

Mossoró (RN), 02 de outubro de 2014